



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.305/2019.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, NO
BAIRRO CAMPO VINTE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº **2.305/2019**, de **20** de **DEZEMBRO** de **2019**, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada de **Gilmar Corrêa Pimenta**, Rua que fica perpendicular entre os logradouros, José Ferreira Lopes e Otilio Roncetti, Bairro Campo Vinte, nesta cidade de Afonso Cláudio/ES.

Art. 2º - Com o disposto no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: Rua **Gilmar Corrêa Pimenta**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 20 de dezembro de 2019.

NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA

Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e Eu sanciono a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, 26 de dezembro de 2019.



**EDÉLIO FRANCISCO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.305/2019.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO, NO
BAIRRO CAMPO VINTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

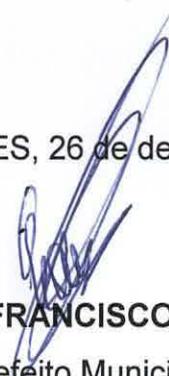
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Gilmar Corrêa Pimenta**, Rua que fica perpendicular entre os logradouros, José Ferreira Lopes e Otilio Roncetti, Bairro Campo Vinte, nesta cidade de Afonso Cláudio/ES.

Art. 2º - Com o disposto no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: Rua **Gilmar Corrêa Pimenta**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 26 de dezembro de 2019.



EDÉLIO FRANCISCO GUEDES
Prefeito Municipal